



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
SEXTO-FEIRA  
16 DE JANEIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°  
**3.876**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE SAÚDE .....	16

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 448, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a desafetação e a doação, com encargos, de área pública municipal ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a doar, com encargos, ao Poder Judiciário do Estado Tocantins a área pública municipal denominada Lote AASE 50-K, com 15.904,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, novecentos e quatro metros quadrados), situada na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, matrícula nº 172.867, do Livro 02 Registro Geral - CNM nº 127613.2.0172867-59, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, que passa da categoria de bem de uso comum do povo à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destina-se à ampliação do Fórum da Comarca de Palmas, de acordo com o memorial descritivo e a planta de desmembramento aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

Art. 2º A doação é condicionada ao cumprimento, pelo donatário, das seguintes obrigações:

I - utilização exclusiva da área para construção, ampliação e funcionamento de unidades do Poder Judiciário Estadual;

II - início das obras no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação desta Lei Complementar;

III - reversão automática ao patrimônio do Município em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único. As despesas com registro imobiliário e demais encargos decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do donatário.

Art. 3º Como encargo acessório da doação de que trata esta Lei Complementar, o donatário fica incumbido de promover, com recursos próprios e sob sua exclusiva responsabilidade, a execução das seguintes obras e benfeitorias em imóvel adjacente, de propriedade municipal, destinado à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO):

I - pavimentação asfáltica de área destinada a estacionamento, com superfície total de 3.302 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e dois metros quadrados);

II - instalação de cercamento perimetral do referido imóvel com o uso de alambrado metálico e mourões de concreto, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

III - edificação de guarita para controle de acesso, com área construída de 6 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), dotada de instalações elétricas e lógicas básicas;

IV - implantação de pórtico de entrada na via de acesso ao imóvel, com estrutura metálica e revestimento em painéis de alumínio composto (Aluminium Composite Material - ACM).

§ 1º A execução integral das obras e benfeitorias elencadas nos incisos I a IV do caput deste artigo serão realizadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço para início da obra de ampliação do prédio do Fórum de Palmas, obedecendo as mesmas especificações técnicas, ou superior, do estacionamento atual.

§ 2º O inadimplemento do encargo acessório previsto neste artigo, esgotados o prazo estipulado no § 1º e eventual prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, implicará a reversão do imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar ao patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

### LEI Nº 3.322, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Casa de Apoio Santa Helena.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Apoio Santa Helena, inscrita no CNPJ sob o nº 54.251.595/0001-87, com sede na Quadra ARSE 141, Alameda 10, QI. 08, Lote 13, Casa 02, CEP 77024-768, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 636/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

#### LEI Nº 3.323, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina a Unidade de Saúde da Família do Jardim Aureny III, Rua 32, APM 10, conforme específica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Unidade de Saúde da Família Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Vânia do Aureny III”, a Unidade de Saúde da Família Liberdade, localizada no Jardim Aureny III, Rua 32, APM 10, no Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 654/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

#### LEI Nº 3.324, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina de “Campo Municipal José Henrique Alves do Nascimento” o campo de futebol municipal do Jardim Taquari.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Campo Municipal José Henrique Alves do Nascimento” o campo de futebol municipal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 444, Jardim Taquari, no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 430/2025, de autoria do Vereador Márcio Reis)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2.845, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.659, de 6 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Palmas, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.659, de 6 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º .....

I - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por meio:

.....

III - .....

1. Junio Batista do Nascimento, titular;

2. Franciela Almeida Paulino Avelino, suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

#### DECRETO Nº 2.846, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

### ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

### IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da Pessoa Idosa de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

a) Giselle Carmo Maia, titular;  
b) Aline Carneiro Brito, suplente;

.....

d) pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:

.....

e) pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

.....

g) pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes:

.....

II - .....

c) .....

2. Isabel Rainha Pereira Corrêa, suplente;

.....(NR)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

#### ATO Nº 46 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.9.009355/2026 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DOMINGAS LOUZEIROS RIBEIRO PANDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 47 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NAYANE DE SOUSA BEZERRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 48 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ANNY GABRIELLY MENDES DOS SANTOS;  
AVERLAN GOMES DE OLIVEIRA GOIS;  
DANIEL GOMES DA SILVA;  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS;  
ELICLECIO FEITOSA PINTO;  
FELICIANO PEREIRA DA LUZ NETO;  
FELIPE TAWAN MACIEL;  
FERNANDO COSTA DOS SANTOS;  
GILBERTO SOUSA RODRIGUES;  
HELLEN ELOA MARTINS COSTA;  
ISAIAS FERREIRA DE LIMA;  
LUIZ PHELLYPE MARTINS MONTEIRO OLIVEIRA;  
MATHUES LOPES DA SILVA;  
THAYSON TALIS BRITO CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 49 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIEIRA para exercer

a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 50 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.067562/2025 e Parecer nº 599/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANDRÉ LUCAS DE JESUS SOARES para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 51 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 52 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FERNANDA PEREIRA ARANTES MARTINS no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 53 - CSS.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora DAIANA DA CONCEICAO VIDAL, matrícula nº 413079237, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 54 - CSS.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor FRANCISCO DAMIANA, matrícula nº 413078246, Orientador Educacional-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 55 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

I - Nível Médio:

a) Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
316	ANA KAMILA DA SILVA;
317	DAIANE LOURENCO DOS SANTOS ALVES;
318	JULIANA SOARES MARANHAO;
319	GEOVANNA RIBEIRO LINHARES;
320	LAYLA MIKAELLY DA COSTA SILVA;
321	JOAO CORREIA CRUZ;
322	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA COELHO;
323	VANESSA SILVA SANTOS;
324	CARLOS STENIO DAS CHAGAS MONTEIRO;
325	ADEILSON FRANCA DE OLIVEIRA;
326	MARA JANE ALMEIDA DE SANTANA ARAUJO;

327 ATHALANNY MARQUES MIRANDA FRAGOSO;  
 328 LUIS GUSTAVO BARROS DA SILVA;  
 329 EFRAIM FERREIRA SILVA;  
 330 ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS;  
 331 GEOVANE DE SOUSA LEMOS;  
 333 JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES;  
 334 BEATRIZ COELHO DINIZ;  
 335 PATRICIA GALVAO DE OLIVEIRA;  
 336 JOAO PEDRO GOMES ALENCAR;

b) Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 136 MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEGRE;  
 137 JORDANA ALVES PEREIRA SOARES;  
 138 WALDANIA MARTINS SILVA;  
 139 CELMA REGINA PRIMO PEREIRA;  
 140 MARCELLA LEMOS BARBOSA;

c) Técnico Administrativo Educacional (Apoio Administrativo) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 159 HIAGO FERNANDO BANDEIRA;  
 160 KARIENNY CRISTINA DOS SANTOS COSTA;  
 161 ESTER ANDRADE DE SOUSA JUSTO;  
 162 ALVARO ALVES SOUSA;  
 163 GABRIEL ALVES DE SOUSA;  
 164 LANNA PEREIRA BALTAZAR;  
 166 CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES;  
 167 ALINE RESPLANDES BANDEIRA;  
 168 VITOR MAIA ROGALSKI;  
 169 WEVERTTON DIAS DA SILVA;  
 170 LARISSA BARBOSA DA COSTA;  
 171 MICHEL DE ABREU LIMA;  
 173 PRISCILA SOARES QUEIROZ

d) Técnico Administrativo Educacional (Apoio Administrativo) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 68 KEICY ALVES DA SILVA;  
 69 CARLOS DANIEL SANTOS FERREIRA;

e) Técnico Administrativo Educacional (Apoio Administrativo) - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação Nome  
 12 RAQUEL ALVES DE SOUSA COSTA.

## II - Nível Superior:

a) Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 701 DIONE GONCALVES MONTEIRO;  
 702 ALINE DE SOUSA DOS SANTOS;  
 703 ELIVANIA ROBERTO MELQUIADES;  
 704 MICHELLY DA SILVA LIMA;  
 706 PHILIPE LIRA DE CARVALHO;  
 708 MARIVANIA CAMPOS CASTRO DE SOUSA;  
 709 DEBORAH ALMEIDA DA SILVA;  
 710 ANDREIA MENDES ROCHA;  
 711 REGIANE PEREIRA AGUIAR;  
 712 JOESLA ALVES SALES;  
 713 ELDNA RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR;  
 714 MARYCLEA COSTA MIRANDA DA SILVA;  
 715 LUCIANO MOREIRA DE JESUS;  
 716 ANICE DE SOUZA MOURA;  
 717 LAERCIO VIEIRA DE OLIVEIRA;  
 718 EDAINY FREIRE DOS SANTOS;  
 719 LORENA MORGANNA CARVALHO GONCALVES;  
 720 YANA GOMES SILVA;  
 721 POLIANA DE SOUZA VIANA SILVA;

b) Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 257 ADRIANA RIBEIRO DA SILVA;  
 258 FRANCELY DE OLIVEIRA GOMES;  
 259 ROSANA GREGORIO DE FREITAS;  
 260 NELCI BARBOSA DOS SANTOS;  
 261 JUVENILDO VIEIRA DUARTE;  
 262 CASSIA CONCEICAO BISPO DE SOUZA;

c) Professor Educação Física - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 69 ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHAES;  
 70 RODRIGO LUCAS RAIOL PALHETA;  
 72 JEFFERSON DA SILVA MARQUES;  
 73 JOAO VITOR ARAUJO SETUBAL;

d) Professor Matemática - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 41 MARLON ANDRADE DE BRITO;  
 42 WANDERSON PEREIRA DA CUNHA;  
 43 HENRIQUE LOBATO DA SILVA;  
 44 TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA;

e) Professor Matemática - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 15 RENATO DE SOUZA VELOSO;

f) Professor Língua Inglesa - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 18 MARCELO SAVITZKI;

g) Professor Língua Inglesa - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 6 JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ;

h) Professor Língua Portuguesa - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 50 MAYCON SANTOS BRANDAO;  
 51 MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO MATOS;  
 52 JULIANA DO MONTE GESTER;  
 53 SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO;

i) Professor Língua Portuguesa - 40h/ Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 21 ANA PAULA PINTO PEREIRA;

j) Professor Geografia - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 15 JOSE THIAGO PARENTE DE OLIVEIRA;  
 16 HERIQUE HEBER DOS SANTOS REIS;  
 17 PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO;

k) Professor História - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 12 BRUNO ROCHA NASCIMENTO;  
 13 JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS;  
 14 MARIA RAQUEL RODRIGUES SANTOS;

l) Professor Artes Visuais - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 7 THAMISE BEZERRA SILVA;  
 8 RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA;

m) Professor Artes Visuais - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 3 WILSON ALVES DA SILVA;

n) Professor Artes Cênicas - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 11 CELIA MARIA PACHECO DE MENEZES;  
 12 QUELEN DA SILVA LEITE GUEDES;

o) Professor Artes Cênicas - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 3 LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO;

p) Professor Música - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 17 DELCIO ALVES SCHIOCHET;  
 19 DANIEL PEREIRA DAS NEVES;

q) Professor Música - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome  
 6 KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS;

r) Supervisor Pedagógico - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome  
 28 ROSANGELA SILVA DE CARVALHO;  
 29 JANETE DE SOUSA MARTINS MIRANDA;  
 30 FABRICIA SANTOS NASCIMENTO;  
 31 SIMILIANA NETA DE ANDRADE SILVA;  
 33 JOICYEL PALHETA PINHO;

s) Orientador Educacional - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
27	DEUSIRENE DIAS DE ABREU;
28	PATRICIA DANTAS MONTEIRO;
30	JOAO BATISTA CALACIO DOS SANTOS;
31	MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO;
32	LYLIANE ALVES CARNEIRO SILVA;

t) Analista Educacional Assistente Social- 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
27	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORATARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 17 de dezembro de 2025:

CARLA RAQUEL SOARES DE CARVALHO;  
LEONARDO GALVÃO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 9 de janeiro de 2026:

ATHOS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS;  
MAYZA MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 5 de janeiro de 2026:

CELIA CRUZ DOS SANTOS;  
MANOEL ROCHA ESTEVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 1.449-CT, de 6 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.832, de 6 de novembro de 2025, que contratou AIRES PAULO PEDRO PANDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 20-PRO-CT, de 6 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.868, de 6 de janeiro de 2026, a parte que prorrogou o contrato de LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA para exercer no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORATARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 1.449-CT, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.850, de 4 de dezembro de 2025, que contratou ADRIANA CARVALHO DE SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.422-CT, de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.842, de 24 de novembro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h, as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme a seguir:

ALDINO SILVA SANTOS FILHO;  
ALEXSSANDRO DE SOUZA DA SILVA;  
ANDRE RODRIGUES ROCHA;  
ANSELMO DA SILVA SANTOS;  
ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA;  
CLAUDIANE SILVA LAURIANO ROCHA;  
DANILO DA SILVA CARVALHO;  
GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS;  
GILSO JOSE PEREIRA DOS SANTOS;  
JOSE LUIZ COELHO RODRIGUES;  
LIVIA LIMA DE SOUZA;  
LUCIANA SOARES FREITAS;  
MARIA OFELIA PEREIRA DOS SANTOS;  
SIDINEI PEDRO JANUARIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, a parte que contratou MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CHAGAS SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VITÓRIA MARINHO CASTRO do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.000181/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARINALVA MILHOMENS BARBOSA do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LAYSA NEGREIROS NEVES, matrícula nº 413082360, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORATARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 17/2026/SECEX-GEP/SEPLAN, que solicita tornar sem efeito as nomeações constantes no Ato nº 1.358-NM, de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.827, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos adiante relacionados, no cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) -40h/Ampla Concorrência, constantes

no Ato nº 1.358-NM, de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.827, de 29 de outubro de 2025, conforme específica:

Classificação	Nome
688	FABIANA DIVINA LIMA TAVARES SILVA;
691	DAVID SILVA PEREIRA;
694	MARIA RAISSE RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTRARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 017/2026/SECEX-GEP/SEPLAN, que solicita tornar sem efeito as nomeações constantes no Ato nº 1.352-NM, de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.826, de 28 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos adiante relacionados, no cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais), no Ato nº 1.352-NM, de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.826, de 28 de outubro de 2025, conforme específica:

I - Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
600	ROSILDA DA ROCHA VELOSO;
602	DENIO JACINTO DA SILVA;
622	ELANE SILVA AMARAL;
645	SIMONE LOPES DA SILVA;
649	GABRIELA COSTA E SILVA;
666	THIAGO MOURA SOARES NUNES;

II - Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/ Pessoa Negra:

Classificação	Nome
248	OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA;
254	IRRANE GABRIELA SILVA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Licitações, torna pública a retificação do extrato de adesão à ata de registro de preços nº 014/2025 do Pregão Eletrônico nº 053/2024 – 3ª Publicação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 3.875, de 14 de janeiro de 2026, páginas 14 e 15.

ONDE SE LÊ: ORGÃO ADERENTE: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO.

LEIA-SE: ORGÃO ADERENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Palmas – TO, 15 de janeiro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### RESOLUÇÃO COMDIM Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Mulher (COMDIM), exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, em deliberação em reunião extraordinária no sistema online do COMDIM - Palmas/TO no dia 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMDIM, para o ano de 2026, conforme aprovado na reunião extraordinária no sistema online do COMDIM - Palmas/TO, no dia 13 de janeiro de 2026.

JANEIRO

Dia 21 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

FEVEREIRO

Dia 04 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

MARÇO

Dia 04 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

ABRIL

Dia 01 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

MAIO

Dia 06 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

JUNHO

Dia 03 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

JULHO

Dia 01 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

AGOSTO

Dia 05 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

SETEMBRO

Dia 02 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

OUTUBRO

Dia 07 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

## NOVEMBRO

Dia 04 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

## DEZEMBRO

Dia 02 - Reunião Ordinária do COMDIM Palmas TO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO

Presidente do COMDIM Palmas - TO

Biênio 2025/2027

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### **PORTEARIA Nº 001/2026/GAB/SEDEEM, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 2025-231, firmado com a empresa BANCO DA AMAZÔNIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, NUP: 00000.0.001767/2026, que tem por objeto o credenciamento para a operacionalização do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), no âmbito do Programa BASA Acredita Rural, conforme a metodologia do PNMPO, incluindo a oferta de produtos e serviços de microfinanças do Banco da Amazônia, nos termos da legislação vigente.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	30.715-1
SUPLENTE	MAYRA DE PAULA MACEDO FERNANDES	413.073.151

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/231

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento.

CONTRATANTE: Banco da Amazônia S.A., instituição financeira pública federal, inscrita no CNPJ nº 04.902.979/0001-44.

CREDENCIADA: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo, inscrito no CNPJ nº 07.355.821/0001-90.

OBJETO: Operacionalização do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) e do Microcrédito Produtivo Rural - PRONAF B, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), bem como a prestação de serviços relacionados à oferta de outros produtos e serviços de microfinanças do Banco da Amazônia S.A., na modalidade mandato.

FORMA DE ATUAÇÃO: Mandato, com a contratação das operações de crédito realizada pelo Banco da Amazônia S.A. e a execução metodológica pela instituição credenciada.

REMUNERAÇÃO: Pela execução do objeto, a CREDENCIADA fará jus ao recebimento de renumeração, paga com recursos dos Fundos Constitucionais, conforme metodologia do PNMPO, incidindo sobre valores desembolsados nas operações de crédito, valores recebidos no pagamento das parcelas pelos mutuários, e saldos médios das operações, na forma, percentuais, prazos e condições estabelecidos no contrato e nas Portarias vigentes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.636/2018, Lei nº 13.999/2020, Resolução CMN nº 4.854/2020, Portaria MIDR nº 2.498/2024, Decreto nº 3.100/1999, bem como demais normas do Conselho Monetário Nacional, CODEFAT e Banco Central do Brasil.

FORO: Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém/PA.

SIGNATÁRIOS: O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira pública federal, inscrita no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, neste ato representada por seu Diretor Corporativo - DICOP, Diego Santos Lima, CPF nº XXX.772.821-XXX, doravante denominado CONTRATANTE; e o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO, inscrito no CNPJ nº 07.355.821/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Henrique Balcewicz Nesello, CPF nº XXX.456.039-XX, doravante denominado CREDENCIADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PORTEIRA N.º 13 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre interrupção de gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e com o ATO Nº 1.261 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO, matrícula funcional n.º 153671, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2024 à 06/07/2025, anteriormente marcado para 16/01/2026 a 30/01/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviços, ficando assegurado ao servidor o direito de usufruir os 15 (quinze) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 01/2026

NUP: 00000.0.053119/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 05/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.899.992,14 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Nup 00000.0.053119/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

##### PORTEIRA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Associação Comunitária Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Leidy Vania Pereira da Silva Neres- mat.- 413017961

II - Luiz Carlos dos Santos Gil -mat: 413013075

III - Jorge Doglas Ferreira da Silva mat: 413073825

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Leidy Vania Pereira da Silva Neres- mat.- 413017961

II - Luiz Carlos dos Santos Gil -mat: 413013075

III - Jorge Doglas Ferreira da Silva mat: 413073825

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Elisangela Vieira da Silva mat.- 4130077833

II - Daniela Silva da Costa Lino- mat.- 413004440-

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2026.

Lara Luana Soares Primo  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

##### PORTEIRA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.085748/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001- 11, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	13/01/2026
SUPLENTE	Marivana Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição Lopes da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.085748/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.085748/2025.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 5001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Srª Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº XXX.27X 2º via SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº.ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX.

#### **E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

#### **PORTEIRA Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos

lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Eliane Oliveira Santos Araújo- mat- 298851-presidente

II - Sueleide Rodrigues de Oliveira- mat- 413007184

III - Maria Pereira de Carvalho- mat- 253941

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Eliane Oliveira Santos Araújo- mat- 298851-presidente

II - Sueleide Rodrigues de Oliveira- mat- 413007184

III - Maria Pereira de Carvalho- mat- 253941

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Gorete Ribeiro Rego- mat- 413012626

II - Rosenildo da Silva Ribeiro- mat- 253581

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2026.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ACE

#### **E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**

#### **PORTEIRA Nº 028, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.020065/2025, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabras de Palmas- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	
SUPLENTE	Renata França Souza Marinho	413010852	19/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025

Jesaias Feitosa Moreira  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTRARIA N° 029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.071379/2025, firmado com a DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a aquisição de serviços do Sistema Integrado de Gestão de Escolas - SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	
SUPLENTE	Renata França Souza Marinho	413010852	19/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025

Jesaias Feitosa Moreira  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTRARIA N° 030, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.020065/2025, firmado com a Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	24/12/2025
SUPLENTE	Renata França Souza Marinho	413010852	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025

Jesaias Feitosa Moreira  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.071379/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de serviços do Sistema Integrado de Gestão de Escolas - SIGE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003230/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Fonte: 15001001, 25001001, 154000000, 25400000, 15430000, 25430000, 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO N°: 00000.0.020065/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas

(ASPROAGRO)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 15.810,40 (quinze mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020065/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

PROCESSO N°: 00000.0.020065/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.542,70 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020065/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup> Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

#### POR PORTARIA N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação

e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Erika da Silva Paulino Oliveira -matricula - 413018019

II - Samuel Gonçalves Simões- matricula- 413073387

III - Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula- matricula -142571

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Erika da Silva Paulino Oliveira -matricula - 413018019

II - Samuel Gonçalves Simões- matricula- 413073387

III - Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula- matricula -142571

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Denivaldo Souza Freire- matrícula- 413022829

II - Maria Jose Cruz Silva- matricula - 413015194

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2026.

Gerci Alves de Matos  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Sonia da Cunha Ferreira - mat.- 25396

II - Gilza Alves da Silva- mat- 297491

III - Odilma Pereira de Sousa- mat.- 25484

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Sonia da Cunha Ferreira - mat.- 25396

II - Gilza Alves da Silva- mat- 297491

III - Odilma Pereira de Sousa- mat.- 25484

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Marcela Thaysa Rodrigues Paiva - mat.- 413019472

II-Marly Fernandes Viera - mat - 38281

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2026.

Ligia Alves Borges  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO N°: 00000.0.003865/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.003865/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Antonio José Napunuceno Filho,

inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portadora do RG nº X20.4XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Rita Nazareno Brito Carvalho - mat.- 377991

II - Lilian Alves Bezerra - mat.- 328471

III - Marlene Ribeiro de Sousa Araújo - mat.- 134761

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Rita Nazareno Brito Carvalho - mat.- 377991

II - Lilian Alves Bezerra - mat.- 328471

III - Marlene Ribeiro de Sousa Araújo - mat.- 134761

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Júlia Amaral Rocha Horst - mat.-413019411

II - Joelson Pereira dos Santos - mat.- 318021

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de

Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### PORTRARIA Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º, da PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.871, 09 DE JANEIRO DE 2026, páginas 22 e 23, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Gerliene José Nogueira- mat.- 255931-(NR)

II - Maria dos Reis Pereira de Sousa da Silva- mat- 312681-(NR)

III - Maria de Jesus Aires Araújo - mat.- 413018487-(NR)

"Art.2º .....

Art. 3º .....

I - Lidiane de Oliveira Bezerra Alves- mat- 413007607- (NR)

II - Eva da Cruz Villanova Neta- mat.- 299911-(NR)

Art. 4º .....

I - Laurilene Batista da Silva- mat.- 413017676-(NR)

II - Arlene Freitas Silva Mesquita- mat.- 413016957-(NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2026.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

## SECRETARIA DE SAÚDE

##### PORTRARIA Nº 32/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação no Processo via Sistema E-Palmas nº 00000.0.051553/2025 (VOLUME 1) de 31 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º É alterada a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal NATHALIA FERREIRA MEINICKE NASCIMENTO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413076703, a partir de 09 de janeiro de 2026, no Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 33/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação no Processo via Sistema E-Palmas nº 00000.0.055558/2025 (VOLUME 1) de 18 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º É alterada a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal LUCILA SOLINO MOURAO FERNANDES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413068364, a partir de 19 de janeiro de 2026, no Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 34/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as lotações dos servidores em consonância com a nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.647, de 04 de fevereiro de 2025 e Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.861, de 19 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º São lotados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme as especificações a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
161511	DANIEL BORINI ZEMUNER	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13/12/2025
171711	LINDALVA ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 5	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	23/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 35/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir

MATRÍCULA	SERVIDORA(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 64	10%	06/01/2026
413082821	KEITMILA CECILIA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAMU - 192	20%	18/12/2025
311991	LUIZA NILDY CUNHA DE SA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COORDENADORIA DO DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	10%	05/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 36/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDORA(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413075041	THATYLLA BARBOSA DE FARIA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARAZINHA RODRIGUES DA SILVA - ESF 39	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO - ESF 18	05/01/2026
252031	VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO ARSE 24	07/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 37/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 12 JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

Considerando a Portaria nº 460/GAB/SEPLAD, de 29 de julho de 2021, publicada no DOMP nº 2.795 de 06 de agosto de 2021, que cedeu o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 9 de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Considerando a Portaria nº 662- CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de junho de 2020, publicada no DOMP nº 2.521 de 01 de julho de 2020, que concedeu a Insalubridade ao servidor.

Considerando o ATO N° 1.467 - PRO, publicado no DOMP nº 3.855 de 11 de dezembro de 2025, que cedeu o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região do Município de Palmas, Estado do Tocantins, pelo período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
226571	FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 38/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

Considerando o ATO N° 841 - CSS, publicado no DOMP nº 2.755 de 11 de junho de 2021, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de junho de 2021, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Considerando o ATO N° 693 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.722 de 29 de maio de 2025, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para

o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de junho de 2025, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio - SESAU - SAJ - DESC N° 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
326411	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	12/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 39/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

Considerando o ATO N° 354 - CSS, publicado no DOMP nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins, pelo período de 12 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Considerando a Portaria CCS nº 1084/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.146 de 18 de dezembro de 2018, que concedeu o adicional de Insalubridade.

Considerando o ATO N° 29 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.869 de 07 de janeiro de 2026, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Paraíso, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413024124	LARA JAQUELINE MARQUES SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 40/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

Considerando o ATO Nº 1.264 - CSS, publicado no DOMP nº 3.113 de 06 de dezembro de 2022, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Considerando a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451, de 29 de fevereiro de 2016, que concedeu Insalubridade ao servidor.

Considerando o ATO Nº 1.407 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.839 de 17 de novembro de 2025, que cedeu o integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante resarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018576	KARITAS ROCHA CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO: 00000.0.027293/2025 (VOLUME 1)**

PRODATA: 2025009555

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de consulta em Neurologia Pediátrica.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025009555 - NUP 00000.0.027293/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa CENTRO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EM NEUROCIENCIA E ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.142.867/0001-40. A presente solicitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0048114-98.2023.8.27.2729, referente ao paciente E.S.V., conforme as exigências e as condições constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA Nº 068/2025. O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 004/2026.**

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077355	MICHELLE SOUSA POVOA	09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

